

ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 307 . DE 11 AGOSTO DE 1986

Autoriza a doação do imovel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto rizado a doar à Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, o terreno sito nesta cidade de Ipueiras, localizado na Rua Cel. Guilhermino, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 11.40 x 38,00m, limitando-se ao Norte, onde mede 38,00m com predio residencial de propriedade do Sr. Carlos Belem Lima; ao Sul, onde me de 38,00m, com a casa residencial da Sra. Marguerite Oliveira Ferreira; ao Nas cente, medindo 11,40m, com a casa residencial do Sr. Edmundo Bezerra de Medeiros e ao Poente, onde mede 11,40m, com a Rua Cel. Guilhermino.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina à construção pe la TELECHARA, do prédio da Central Telefônica Automática (DDD) de Tpueiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 11 de agosto

ente sid

de 1986

Manoel Cavalcante Dias PREFEITO MUNICIPAL

